

10	<u>BRITA</u>	Tonelada	730	R\$ 45,8100	R\$ 36,0000	R\$ 26.280,0000
Marca: MOTTER Fabricante: MOTTER Modelo / Versão: MOTTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM						
11	<u>BRITA</u>	Tonelada	720	R\$ 70,5000	R\$ 60,0000	R\$ 43.200,0000
Marca: MOTTER Fabricante: MOTTER Modelo / Versão: MOTTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.						
12	<u>BRITA</u>	Tonelada	1911	R\$ 38,7500	R\$ 34,5000	R\$ 65.929,5000
Marca: MOTTER Fabricante: MOTTER Modelo / Versão: MOTTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.						
13	<u>BRITA</u>	Tonelada	1820	R\$ 41,7000	R\$ 38,7100	R\$ 70.452,2000
Marca: MOTTER Fabricante: MOTTER Modelo / Versão: MOTTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL						
Total do Fornecedor:						R\$ 282.588,1000

Valor Global da Ata: R\$ 1.437.105,3000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00035/2021 (SRP)

Às 09:40 horas do dia 31 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2021, referente ao Processo nº 173, o pregoeiro, Sr(a) SAMANTHA MARQUES PECOTTS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação**Item: 1****Descrição:** PÓ DE PEDRA**Descrição Complementar:** PÓ DE PEDRA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39,6900**Situação:** Adjuicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjuicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,2800 e a quantidade de 500 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	31/03/2021 09:40:12	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 34,2800

Item: 2**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,3100**Situação:** Adjuicado**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjuicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,2800 e a quantidade de 500 Tonelada

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	31/03/2021 09:40:12	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 34,2800

Item: 3**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.360**Unidade de fornecimento:** Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,4600
Situação: Adjudicado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000706

Adjudicado para: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0300 e a quantidade de 3.360 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 32,0300

Item: 4

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.208

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,8100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,2000 e a quantidade de 2.208 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 32,2000

Item: 5

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.166

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,8900 e a quantidade de 2.166 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 65,8900

Item: 6

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.644

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,7500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,9900 e a quantidade de 7.644 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 27,9900

Item: 7**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.280**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,7000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,3700 e a quantidade de 7.280 Tonelada .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 34,3700

Item: 8**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.944**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,8400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,8300 e a quantidade de 3.944 Tonelada .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 74,8300

Item: 9**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.110**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,4600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,2400 e a quantidade de 1.110 Tonelada .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 38,2400

Item: 10**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 730
Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,8100
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 730 Tonelada

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 36,0000

Item: 11

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 720

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 720 Tonelada

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 60,0000

Item: 12

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.911

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,7500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,5000 e a quantidade de 1.911 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 34,5000

Item: 13

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.820

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,7000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,7100 e a quantidade de 1.820 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 38,7100

Item: 14**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 986**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,8400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,8300 e a quantidade de 986 Tonelada .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 74,8300

Fim do documento



Município de Francisco Beltrão - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 562576-9 NCLM EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA. CNPJ: 29.096.031/0001-48 Telefone:									
Representante: 562563-5 NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA									
Lote 002 - ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA									
001	75160 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA	TO	3.350,00	Classificado			32,03	107.600,80	*
002	75161 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA	TO	2.208,00	Classificado			32,20	71.097,60	*
003	75162 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA	TO	2.186,00	Classificado			65,69	142.717,74	*
004	75163 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO	TO	7.644,00	Classificado			27,99	213.955,56	*
005	75164 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES -	TO	7.200,00	Classificado			34,37	250.213,60	*
006	75165 AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4, 75 MM E	TO	3.944,00	Classificado			74,83	295.129,52	*
Lote 003 - ITENS COTA RESERVADA ME/EPP									
005	75165 AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4, 75 MM E	TO	986,00	Classificado			74,83	73.782,38	*
Fornecedor: 2807-7 PEDREIRA NOTTER LTDA - EPP									
Email: pedreiranotter@netconta.com.br									
Representante: 88891-5 VALDIR WALTER MOTHER									
Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP									
001	75158 PÓ DE PEDRA	TO	500,00	Classificado			34,28	17.140,00	*
002	75159 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM	TO	500,00	Classificado			34,28	17.140,00	*
Lote 003 - ITENS COTA RESERVADA ME/EPP									
001	75160 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA	TO	1.110,00	Classificado			36,24	40.220,40	*
002	75161 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA	TO	730,00	Classificado			35,00	25.575,00	*
003	75162 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA	TO	720,00	Classificado			60,00	43.200,00	*
004	75163 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO	TO	1.911,00	Classificado			34,50	66.028,50	*
005	75164 AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES -	TO	1.600,00	Classificado			38,71	61.936,00	*
VALOR TOTAL:							1.437.105,30		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – Processo nº 173/2021.

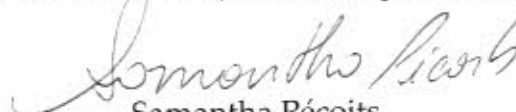
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ nº 77.595.445/0001-96. ITENS 01 R\$ 34,28; 02 R\$ 34,28; 09 R\$ 38,24; 10 R\$ 36,00; 11 R\$ 60,00; 12 R\$ 34,50; 13 R\$ 38,71.
2 - NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA. CNPJ nº 29.056.031/0001-46. ITENS 03 R\$ 32,03; 04 R\$ 32,20; 05 R\$ 65,89; 06 R\$ 27,99; 07 R\$ 34,37; 08 R\$ 74,83; 14 R\$ 74,83.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.437.105,30 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil cento e cinco reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021.


 Samantha Pécoits
 Pregoeira

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME, CNPJ nº 22.360.896/0001-52. LOTE/GRUPO 05 – itens: 01 R\$ 355,74; 02 R\$ 386,32; 03 R\$ 383,20; 04 R\$ 111,67; 05 R\$ 498,53; 06 R\$ 550,34; 07 R\$ 587,48; 08 R\$ 404,56; 09 R\$ 243,73; 10 R\$ 277,02; 11 R\$ 292,66; 13 R\$ 527,07.

2 – LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EPP, CNPJ nº 10.783.598/0001-96. LOTE GRUPO 08 – itens: 01 R\$ 358,66; 02 R\$ 306,03; 03 R\$ 252,62; 04 R\$ 266,86.

3 – LUCIR COLPANI - ME, CNPJ nº 14.072.205/0001-97, LOTE/GRUPO 01 – itens: 01 R\$ 139,02; 02 R\$ 152,52; 03 R\$ 229,18; 04 R\$ 1.268,34; 05 R\$ 157,60; 06 R\$ 180,11; 07 R\$ 229,47; 08 R\$ 271,33; 09 R\$ 318,66; 10 R\$ 282,12; 11 R\$ 108,24; 12 R\$ 137,63; 13 R\$ 353,07; 14 R\$ 485,50; 15 R\$ 492,43; 16 R\$ 494,39; 17 R\$ 197,43; 18 R\$ 103,04; 19 R\$ 122,39; 20 R\$ 263,23; 21 R\$ 290,96; 22 R\$ 267,40; 23 R\$ 242,46; 24 R\$ 207,82; 25 R\$ 249,39; 26 R\$ 252,85; 27 R\$ 207,82; 28 R\$ 219,95; 29 R\$ 181,27; 30 R\$ 191,66; 31 R\$ 49,65; 32 R\$ 50,22; 33 R\$ 32,33. LOTE/GRUPO 03 – itens: 01 R\$ 49,37; 02 R\$ 52,54.

4 – M TONIAL LTDA, CNPJ nº 30.726.171/0001-63, LOTE/GRUPO 02 – itens: 01 R\$ 1.977,90; 02 R\$ 100,11; 03 R\$ 511,30; 04 R\$ 22,04; 05 R\$ 18,11; 06 R\$ 20,26; 07 R\$ 26,94; 08 R\$ 27,64; 09 R\$ 30,29; 10 R\$ 34,28; 11 R\$ 35,82; 12 R\$ 28,85; 13 R\$ 42,81; 14 R\$ 52,30; 15 R\$ 27,43; 16 R\$ 35,88; 17 R\$ 15,26; 18 R\$ 29,52; 19 R\$ 17,21; 20 R\$ 21,45; 21 R\$ 22,54; 22 R\$ 57,73; 23 R\$ 15,38; 24 R\$ 18,11. LOTE/GRUPO 04 – itens: 01 R\$ 144,61; 02 R\$ 202,36; 03 R\$ 421,51; 04 R\$ 349,65. LOTE/GRUPO 06 – itens: 01 R\$ 127,54; 02 R\$ 241,18; 03 R\$ 338,26; 04 R\$ 316,00; 05 R\$ 401,33; 06 R\$ 301,00; 07 R\$ 258,00; 08 R\$ 315,33; 09 R\$ 309,60; 10 R\$ 149,00; 11 R\$ 596,26; 12 R\$ 329,66; 13 R\$ 566,93; 14 R\$ 338,26. LOTE/GRUPO 07 – itens: 01 R\$ 72,71; 02 R\$ 142,22.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.196.648,15 (três milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Francisco Beltrão, 30 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0A97AAF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - Processo nº 173/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ nº 77.595.445/0001-96, ITENS 01 R\$ 34,28; 02 R\$ 34,28; 09 R\$ 38,24; 10 R\$ 36,00; 11 R\$ 60,00; 12 R\$ 34,50; 13 R\$ 38,71.

2 – NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 29.056.031/0001-46, ITENS 03 R\$ 32,03; 04 R\$ 32,20; 05 R\$ 65,89; 06 R\$ 27,99; 07 R\$ 34,37; 08 R\$ 74,83; 14 R\$ 74,83.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.437.105,30 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil cento e cinco reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3A5F24E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - Processo nº 056/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1) EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, Item 010 R\$ 34,05.

2) GRAFICA DO PRETO LTDA, CNPJ 03.750.414/0001-26, Itens 011 R\$ 265,00, 012 R\$ 265,00.

3) INTERBOOK LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.918.078/0001-52, Itens 008 R\$ 40,00; 009 R\$ 12,50.

4) JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 28.842.488/0001-13, Itens 005 R\$ 19,19, 006 R\$ 19,19; 007 R\$ 19,19.

5) N. T. LUIZE – EPP, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, Itens 002 R\$ 396,65; 004 R\$ 39,75.

6) REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, Item 003 R\$ 129,99.

7) R2T TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 26.305.083/0001-10, Item 001 R\$ 58,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 50.878,78 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Fica autorizada a aposição digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4A536CC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO

**PE 35/2021**

2 mensagens

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>
Para: servicosgerber@gmail.com, pedreiramotter@netconta.com.br

31 de março de 2021 13:54

Prezados,

Solicitamos o envio dos documentos, abaixo elencados de acordo com o item III do Anexo I do edital - **CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

Lembrando que o prazo para entrega dos documentos é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de amanhã, isto é, até dia 09/04/2021, sob pena de desclassificação.

A exigência exclui os itens 08 e 14 (AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL)

3.1. No **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação do resultado da licitação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a Licitante vencedora, **sob pena de desclassificação**, deverá apresentar no serviço de protocolo do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, a documentação abaixo especificada:

3.1.1. Declaração firmada pelo representante legal da licitante vencedora, dizendo da disponibilidade de pedra(s) de onde será retirado o material (pedras britadas), indicando o endereço completo para localização da mesma.

3.1.2. Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedra(s) de onde serão retirados os materiais desta licitação, indicada na declaração solicitada no subitem 3.1.1.

3.1.3. Comprovação de Registro no CREA-PR do responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas, da pedra indicada na declaração solicitada no subitem 3.1.1.

3.1.3.1. A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem "3.1.3" e a pedra(s), elencado no subitem 3.1.1, sendo que poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

3.2. O não cumprimento das exigências previstas para homologação no item 3.1 pela primeira classificada, ensejará a convocação das demais participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação para apresentação dos documentos especificados nos subitens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3 e 3.1.3.1.

Att,
Departamento de licitações

Gerber Serviços <servicosgerber@gmail.com>
Para: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

31 de março de 2021 13:56

Boa tarde,

Vamos providenciar o envio da documentação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pedreira Motter Ltda.

CNPJ 77.595.445/0001-96 - Inscrição Estadual 32101576-02

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ATERROS, PEDRA BRITADA, PERFURAÇÃO DE ROCHA E SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA.

FONE: (0^{xx}46) 524-4062 Pedreira: PR 483 - Km 11 - CEP 85601-080 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia

DECLARAÇÃO

A empresa PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP, CNPJ nº 77.595.445/0001-96, com sede na Rod Pr 483, km 11, Interior, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601-195, inscrita no cnpj n.77.595.445/0001-96, fone:46.3524.4062, email:pedreiramotter@netconta.com.br, neste ato representada por Valdir Walter Mother, sócio administrador, Cpf:546.234.059-15, Rg:2.035.350-PR, residente em Francisco Beltrão-Pr, na Rua Rio Grande do Sul, 1121, Bairro Centro, cep:85601.070, vem por meio desta, declarar que todo material(pedras britadas) será retirada na Rod Pr 483 Km 11, sn, Interior, de Francisco Beltrão-Pr, cep:85601.195 e tem disponibilidade para entrega do material licitado.

Francisco Beltrão-Pr, 30 de março de 2021.

Valdir Walter Mother
Cpf:546.234.059-15
Rg:2.035.350-PR



77595445/0001 - 96

PEDREIRA MOTTER LTDA.

Rod. PR 483 - Km 11

CEP 85.600

Francisco Beltrão - PR.

 Secretaria do Estado do Mato Grosso do Sul Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 5525 Validade 29/08/2023 Protocolo 154806148
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 154806148, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física PEDREIRA MOTTER LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 77595445000196	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 32101576U	
Endereço ROD. PR 483 - KM 11		
Bairro ZONA RURAL	Município Francisco Beltrão	UF PR Cep 85600000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO E USINA DE PMF - MATRI. Nº 17.702		
Tipo de empreendimento/atividade EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO E USINA DE PMF		
Endereço ROD. PR 483 KM 11		Bairro ZONA RURAL
Município Francisco Beltrão		Cep 85600000
Corpo Hídrico do Entorno Rio Chopim	Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final Infiltração no Solo	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> • Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86 • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias • Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível 		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento		
Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 130659314, Licença: 5525, Emissão da Licença: 04/02/2014, Validade: 04/02/2018, a qual foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Minerário- CEM apresentado pelo requerente e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condicionantes: - Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente. - Deverá apresentar o relatório do monitoramento de emissões atmosféricas (material particulado) em frequência anual, conforme determina a Resolução nº 016 /14- SEMA. - O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando: Ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. Ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença. Ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde. - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº. 857/79, artigo 7º, § 2º. - O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08. RLO Extração de Basalto e Unidade de Britagem		
Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação nº 22962, Protocolo: 13.4812583, emissão da		



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 5525

Validade 29/08/2023

Protocolo 154806148

Licença: 15 de maio de 2015, Validade: 13/03/2019, a qual foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Minerário- CEM apresentado pelo requerente e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condicionantes:

- Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.
- Deverá apresentar o relatório do monitoramento de emissões atmosférico (material particulado) em frequência anual, conforme determina a Resolução nº 016 /14- SEMA.
- O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:
 - Ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
 - Ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
 - Ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº. 857/79, artigo 7º, § 2º.
- O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

Local e data

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Dirceu A. S. S.
RG 6.712.5
Chefe Regional
IAP Francisco Beltrão



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38671/2021

Validade: 26/09/2021

Razão Social: PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP

CNPJ: 77595445000196

Num. Registro: 14524

Registrada desde : 23/07/1997

Capital Social: R\$ 413.170,00

Endereço: ROD PR 483, KM 11, S/Nº INTERIOR

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601195

Objetivo Social:

Extração de pedras; Coleta de entulhos e refugos de obras e de demolição; Comercio de material de demolição; Comercio varejista e atacadista de material de construção em geral; e Fabricação de tubos, blocos e pavers de artefatos de cimento, concreto e materiais semelhantes

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico na área de Engenharia Civil, com restrição Impeditiva para atividades na área de Geologia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR

Carteira: PR-22902/D Data de Expedição: 22/02/1991

Desde: 27/12/2017 Carga Horária: 15: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101466/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2021 08:17:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38670/2021**

Validade: 31/08/2021

Nome CIVIL: IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22902/D

Registro Nacional : 1701144972

Registrado(a) desde : 22/02/1991

Filiação : IVO ANTONIO GASPARIN

MARIA DE LURDES DIAS GASPARIN

Data de Nascimento : 16/12/1965

Carteira de Identidade : 34077290

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 61768243972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 10/02/1990

Diplomação : 10/02/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59588 - INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANA LTDA - ME

Desde: 02/06/2017 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

14524 - PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP

Desde: 27/12/2017 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101460/2021.

Emitida via Internet em 30/03/2021 08:16:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP, pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, à RODOVIA PR 483 KM 11 S/N, Bairro KM 08, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.595.445/0001-96, representada por seu sócio-administrador o Sr VALDIR WALTER MOTTER, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr, à R. Rio Grande do Sul, nº 1121 apto 02, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.035.350-3 SSPPR e CPF sob nº 546.234.059-15, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA-Pr. Sob nº 22902-D/Pr., residente e domiciliado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 401, bairro Cristo Rei, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.407.729-0 e do CPF 617.682.439-72, aqui denominado CONTRATADO.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO, compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE:
(X) Responsável Técnico

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO com a obrigação de cumprir carga horária de 5 (cinco) horas semanais.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais ao CONTRATADO até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 01 (um) salário mínimos vigente do país, perfazendo total de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 1 % mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, pôr mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários e/ou perdas e danos pôr inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no Parágrafo Primeiro mais custas e honorários advocatícios.

CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, para o perfeito andamento dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO obriga-se a cumprir a legislação Federal, Estadual, Municipal, bem como seguir estrita obediência às normas brasileiras de engenharia editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO executará os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável pela forma e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidências de ocultamento ou recusa de entrega de documentos e informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da Cláusula terceira, Parágrafo Segundo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa dos seus direitos.

CLÁUSULA NONA: Os valores dos preços aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Aparte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito de cobrar uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (correspondente a soma de 12 (doze) mensalidades) e, se for o caso, a indenização por perda e danos decorrentes.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31 / 03 / 2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, de posse do CONTRATADO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, bem com, no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato é a partir de 26/10/2017 até 26/10/2021.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o fora da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Francisco Beltrão 26 de Outubro de 2017

Ivo Antonio Gasparin Junior
Contratado



Valdir Walter Motter
Contratante

Viviane Silva de Deus
Tabelionato de Notas
Rafael Francisco Santos Leal
1988-1988

MTQfK.kpCeW.eWAw7 - kJx5C.wTr2N
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR**. Dou fé. Em test. da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 - Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Tobias dos Santos, 954 Centro - Francisco Beltrão/MS - 89601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELONATO.MS.BR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31 / 03 / 2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

SESSÃO PÚBLICA DIA

14/03/2021

EMPRESAS

SUBSEQUENTES

CLASSIFICAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

EMPRESA INABILITADA

NCLN EMPREENDIMENTOS,
SERVICOS E REFORMAS LTDA
(nos itens 03, 04, 05, 06 e 07 – não
entregou documentos exigidos para
homologação)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ nº 03.222.465/0001-85



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.** estabelecida na Rodovia PR-566, Km 5,5, S/N, São Miguel, Francisco Beltrão/PR – CEP: 85609-350, telefone: (42) 3035-9550, e-mail: licitacao@dalba.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, neste ato representada por **Patrícia Juliana Oltramare**, Engenheira Civil, RG 7.690.292-5, CPF 084.356.819-47, residente e domiciliada à Rua Azevedo Portugal, 1599, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$
3	76160	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E	DALBA	TON	3.360,00	40,46	Quarenta reais e quarenta e seis centavos.	135.945,60
4	76161	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 M	DALBA	TON	2.208,00	45,81	Quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos.	101.148,48
6	76163	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA – RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73	DALBA	TON	7.644,00	38,75	Trenta e oito reais e setenta e cinco centavos.	296.205,00



7	76164	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA	DALBA	TON	7.280,00	41,70	Quarenta e um reais e setenta centavos.	303.576,00
---	-------	--	-------	-----	----------	-------	--	------------

Valor total: R\$ 836.875,08 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

PATRICIA

JULIANA

OLTRAMARE:

08435681947

Assinado digitalmente por PATRICIA JULIANA
OLTRAMARE 08435681947
DN: cn=, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Infraestrutura de Serviços Públicos do
AS - CUIZEM FRANCO, ou=SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ou=SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS, ou=PATRICIA JULIANA,
ou=OLTRAMARE 08435681947
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.26 15:35:21
Fonte: E-Infra@CPF_Versão: 0.7.5

Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG: 7.690.292-5 SSP/PR e CPF: 084.356.819-47

Engª Civil CREA/PR: 146.044/D



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.222.465/0001-85 DUNS®: 920839388
 Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2021
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2021
FGTS	Validade:	09/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2021
Receita Municipal	Validade:	02/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.222.465/0001-85 DUNS: 920839388
Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2021
FGTS	Validade:	20/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2021
Receita Municipal	Validade:	02/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/03/2021 17:04

CPF: 697.719.959-87 Nome: LUCIANO DALEFFE

Ass: _____

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41208968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5.5, S/N, no bairro Seção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua última alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017; resolvem assim realizar a Décima Sexta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL 03** que era na Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, no bairro Cancelli, CEP 85.811-350, na cidade de Cascavel - PR, passa a ser na Rodovia BR 116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, na cidade de Lages - SC, CEP 88.517-900.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve alterar as atividades da **FILIAL 03**, que passam a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem,

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;

- b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

na Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato, representado por seu sócio administrador Sr. **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua última alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **FILIAL 03**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Lages - SC, na Rodovia BR

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, CEP 88.517-900, sendo o ramo de atividade:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **FILIAL 05**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **FILIAL 06**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a **FILIAL 07**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati - PR, na Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, na Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é:

- a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04;

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99;
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09;
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99;
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03;
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil,

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.806.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar, ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias. (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, pública ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Setembro de 2019.

SÓCIOS:



Luciano Daleffe


Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe – Sócio-Administrador


ADMINISTRADORES:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

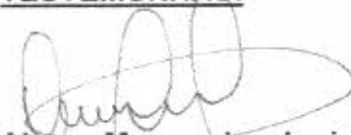
CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL


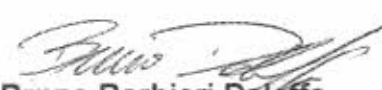
Luciano Daleffe
Administrador sócio




Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:




Alvaro Marcondes Junior
RG: 9.215.699-0 SSP/PR
CPF: 054.047.249-27



Bruno Barbieri Daleffe
RG: 9.012.276-2 SSP/PR
CPF: 089.650.709-29

VISTO ADVOGADA:


Carla Abdanur
OAB/PR 41.067

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2019 SOB NÚMERO: 20195909925 Protocolo: 19/590992-5, DE 25/09/2019	
	Inscrição: 41 2 0413171 9 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michalowski Oliveira
Estado do Paraná - Ministério Público do Paraná - Serviço de Carro Quebrado Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0463

Selo N°REIDC.eUYPr.D95RX, Controle: sJexK.QWt.Y.
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DALEFFE, *0046*555245*.

Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 23 de setembro de 2019 - 17:02:21h.

Marta Jose de Souza - Escrevente



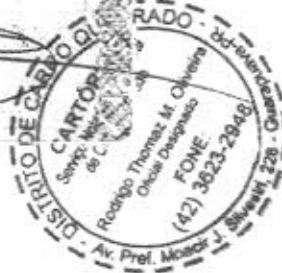
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michalowski Oliveira
Estado do Paraná - Ministério Público do Paraná - Serviço de Carro Quebrado Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0463

Selo N°MEIV.J.Wp.NU.y.57dW.L, Controle: IwR.LtoLxL.
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO, *0044*589179*.

Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 24 de setembro de 2019 - 18:01:49h.

Márcion Savyo Nogueira - Escrevente





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Francisco Beltrão**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 11 de Fevereiro de 2021



Alice Pereira Begnini
Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.465/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.82-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUARO ROD PR 566	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 6,5
---------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 86.609-350	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3520-9550
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 17:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90300088-01	03.222.465/0001-85	03/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 566, SN, KM 5,5 - SAO MIGUEL - CEP 85609-350 FONE: (46) 3520-9550 - FAX: (46) 3520-9550
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	697.719.959-87	LUCIANO DALEFFE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	13.184.276/0001-19	DALBA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	025.608.629-05	FERNANDO LUIZ DE ARAUJO	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:54 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **0B03.2601.9E8F.682A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000750

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023262266-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.465/0001-85**
Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7792/2021

RAZÃO SOCIAL: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73075

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200515

ENDEREÇO: ROD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUEL CEP: 85609350 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação de produtos do refino de petróleo

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	03/03/2021
DATA	DE	VALIDADE:	02/05/2021
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJXXC8E5RU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2021 - 14:26:31
Qualquer rasura invalidará este documento

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.222.465/0001-85

Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032204001591047389

Informação obtida em 23/03/2021 14:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.222.465/0001-85
Certidão n°: 136939/2021
Expedição: 05/01/2021, às 09:40:23
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.222.465/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

À
Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura de Francisco Beltrão
Referente: Pregão Eletrônico nº. 035/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa *Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.*, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a representante legal da empresa é a Srtª. Patrícia Juliana Ultramare, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.690.292-5 SSP/PR e CPF nº 084.356.819-47, cuja função é procuradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços / contrato.
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitação@dalba.com.br Telefone: (42) 3035-9550

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos a Srt^a. Patricia Juliana Oltramare, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.690.292-5 SSP/PR e CPF n.º 084.356.819-47, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 035/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

PATRICIA JULIANA OLTRAMARE:
08435681947

Assinado digitalmente por PATRICIA JULIANA OLTRAMARE
 08435681947
 CN=CPR, CN=CPF, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RG e CPF A3, CN=EM BRANCO,
 OU=20200109000118, OU=Secretaria, CN=PATRICIA JULIANA OLTRAMARE, O=C=00001047
 Validar: vá ao site www.gov.br
 Localização: este certificado de assinatura aqui
 Data: 2021-03-26 10:27:43
 Fossil Protection: Versão 6.7.5

Patrícia Juliana Oltramare
 Representante Legal
 RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
 CREA N.º PR-146.044/D



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira

Oficial Designado

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85070-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3536 0483 - 3623 2948
email: cartorocarroquebrado@gmail.com

000357	
LIVRO	FOLHA
92-P	067/068

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (16/02/2018), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, Bairro Seção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e suas filiais: **Filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0002-66, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Jorge Lacerda, nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; **Filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, sala 02, Bairro Seção São Miguel, CEP 85.609-350; **Filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 07**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0008-51, localizada na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Col Localidade de Campina Branca, s/nº, sala 01, zona rural, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 07, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos da 15ª Alteração e Consolidação Social, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 20173320570 de 09/06/2017, conforme Certidão simplificada emitida em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas às folhas 108/116 e 070/071 do arquivo 29-ACA; reconhecida como a própria por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, nascida em 04/04/1991, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de OSMAR OLTRAMARE e EDELAIDE SALETE MULLER OLTRAMARE, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 7.690.292-5/SSP/PR, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.356.819-47, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais e na melhor forma de Direito, a Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Outorgada, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira

Oficial Designado

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948
email: cartoriocarroquebrado@gmail.com

SÚBRICA	
LIVRO	FOLHA
92-P	067/068

comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder lances e descontos, transigir, desistir, assinar e administrar contratos e termos aditivos, representar a outorgante e suas filiais perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas diferentes unidades da federação, bem como, gerenciar o trâmite dos processos nos referidos Conselhos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo a dita procuradora substabelecer. **A presente outorga tem validade por prazo indeterminado.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 200/2018 na data de 16/02/2018. Selo Digital Nº 6tCmj.Fw8Ij.5s5WY, Controle: N5uq5.HHVIQ. Eu, (a.), **Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente**, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$2,23. (aa.) **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., LUCIANO DALEFFE**, sócio administrador da Outorgante. **Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente**. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. **F.U., Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente**, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Guarapuava-PR, 16 de fevereiro de 2018


Kenny Rogers Gonçalves Anacleto
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
6tCmj.Fw8Ij.5s5WY
Controle:
N5uq5.HHVIQ
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

PAVIMAR-CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

CNPJ nº 79.569.398/0001-31


CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, estabelecida na Rodovia PR 483, Km 09, s/n Francisco Beltrão - PR, telefone/fax (46)3524-1700, email: pavimarconstrutora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31, neste ato representada por Evandro Michel Piccolotto, representante legal, RG 6.709.714-9, CPF 913.877.879-34, Av. Julio Assis Cavalheiro, 1065 Francisco Beltrão - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	76160	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM	TON	3.360,00	40,46	135.945,60
4	76161	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM	TON	2.208,00	45,81	101.148,48
5	76162	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL	TON	2.166,00	70,50	152.703,00
6	76163	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73MM.	TON	7.644,00	38,75	296.205,00


CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

7	76164	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	7.280,00	41,70	303.576,00
---	-------	--	-----	----------	-------	------------

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO

Francisco Beltrão - PR, 25 de março de 2021.


 PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
 EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO
 RG 8.702.714-9 SSP/PR
 Representante Legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.569.398/0001-31 DUNS®: 900396219
Razão Social: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia: PAVIMAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2021
FGTS	Validade:	20/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2021
Receita Municipal	Validade:	24/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.569.398/0001-31 DUNS®: 900396219
Razão Social: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia: PAVIMAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2021
FGTS	Validade:	20/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2021
Receita Municipal	Validade:	24/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/03/2021 17:31

CPF: 175.631.949-91 Nome: LUCIDIO JOSE CELLA

Ass: _____

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000 e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº 839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, CEP 85.601-195, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Matriz é Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Matriz é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada uma Filial no município de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) doação de bens móveis e imóveis em geral; (IV) nomeação e destituição de administradores; (V) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VI) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A cláusula sexta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado e seguinte:

- I. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

000266

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

CLÁUSULA NONA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A cláusula oitava da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro. Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A cláusula nona da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: O

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A cláusula décima da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I. Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico;
- II. Designar administradores, quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

Parágrafo Único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cláusula décima quarta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, combinada com a CLÁUSULA SÉTIMA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomada por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; (II) a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VISÉGIMA QUARTA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7 -

equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; As demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000, e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8 -

839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**PAVIMAR COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, que é regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Matriz e da Filial é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,**

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9 -

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUINTA: A Matriz iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), dividido em 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim subscritas:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
Total	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:

- (I) Alienação de bens imóveis;

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10 -

- (II) Hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) Doação de bens móveis e imóveis em geral;
- (IV) Nomeação e destituição de administradores;
- (V) Alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade;
- (VI) Constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado e seguinte:

- I- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11 -

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUIZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12 -

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- (I) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e dos resultados econômicos;
- (II) Designar administradores, quando for o caso;
- (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade.
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA, combinada com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13 -

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação da IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomara por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Ler nº

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14 -

9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

Parágrafo Quinto: Estando a empresa constituída com sócios pessoa jurídica, as mesmas regras valerão em relação aos herdeiros da mesma.

CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESINPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (II) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 15 (quinze) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 15 -

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 23 de julho de 2020.

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

LUCIMAR CELLA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17563194991	LUCIDIO JOSE CELLA
83983589987	LUCIMAR CELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 09:11 SOB N° 20204065763.
 PROTOCOLO: 204065763 DE 17/08/2020 17:46.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003759075. NIRE: 41201741168.
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 23 de Fevereiro de 2021



Karla Isabel da Costa
Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.569.398/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1986
NOME EMPRESARIAL PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 483, KM 09	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVIMAR@NETCONTA.COM.BR		TELEFONE (46) 3524-1700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 09:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32100556-05	79.569.398/0001-31	03/1987

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento ROD PR 483, KM 09, SN - ZONA RURAL - CEP 85601-970
 FONE: (46) 3524-1700
 Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/1987
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	175.631.948-91	LUCIDIO JOSE CELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	839.835.899-87	LUCIMAR CELLA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 32100556-05

Emissão Eletronicamente via Internet
 15/03/2021 9:03:01

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2021 17:11:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:03 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **2DDF.88FD.71F1.A4D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023702242-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.569.398/0001-31**
Nome: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº3950/2021

RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16322

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 16322

ENDEREÇO: ROD PR 483 - KM 09, S/N - GL57FB L20-B - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	01/02/2021
DATA	DE	VALIDADE:	02/04/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH4J4XCHQ59F	E/OU	LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/02/2021 - 11:08:06
Qualquer rasura invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11312/2021

RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16322

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 16322

ENDEREÇO: ROD PR 483 - KM 09, S/N - GL57FB L20-B - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	30/03/2021
DATA	DE	VALIDADE:	29/05/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:			E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJXXC8ETE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/03/2021 - 14:07:22
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.569.398/0001-31
Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030302180552987205

Informação obtida em 10/03/2021 09:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.569.398/0001-31

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041002150577343478

Informação obtida em 14/04/2021 10:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.569.398/0001-31
Certidão n°: 1121344/2021
Expedição: 18/01/2021, às 10:27:05
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.569.398/0001-31, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0092300-72.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

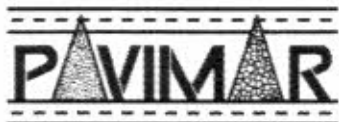
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Pelo presente instrumento, a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR 483, KM 09 – S/Nº, Município de Francisco Beltrão - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. LUCÍDIO JOSÉ CELLA, Portador do RG sob nº 765.293-3 SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:


E-mail: pavimarconstrutora@gmail.com

Telefone: (46) 3524-1700

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor EVANDRO MICHEL PICOLOTTO, portador do CPF/MF sob n.º 913.877.879-34, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 035/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão – PR, 25 de março de 2021.


LUCÍDIO JOSÉ CELLA
RG 765.293-3 SSP/PR
Responsável Legal


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.706.714-9 SSP/PR
Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROPOSTA FINAL

DALBA ENGENHARIA E
EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ nº 03.222.465/0001-85



EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, estabelecida na Rodovia PR-566, Km 5,5, S/N, São Miguel, Francisco Beltrão/PR – CEP: 85609-350, telefone: (42) 3035-9550, e-mail: licitacao@dalba.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, neste ato representada por **Patrícia Juliana Oltromare**, Engenheira Civil, RG 7.690.292-5, CPF 084.356.819-47, residente e domiciliada à Rua Azevedo Portugal, 1599, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$
3	76160	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM	DALBA	TON	3.360,00	32,04	Trinta e dois reais e quatro centavos	107.654,40
4	76161	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM	DALBA	TON	2.208,00	32,21	Trinta e dois reais e vinte e um centavos.	71.119,68

Valor total: **R\$ 178.774,08 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2021.

PATRICIA JULIANA OLTROMARE
08435681947
Assinatura eletrônica de PATRICIA JULIANA OLTROMARE (08435681947)
Pessoa Física - CPF: 084.356.819-47
CNPJ: 03.222.465/0001-85
Endereço: Rua Azevedo Portugal, 1599 - São Miguel - PR - CEP: 85609-350
Data: 2021-04-14 14:34:44
Certificado: 08435681947

Patrícia Juliana Oltromare
Representante Legal
RG: 7.690.292-5 SSP/PR e CPF: 084.356.819-47
Engª Civil CREA/PR: 146.044/D

Francisco Beltrão/PR | (46) 3520-9550
Rod. PR-566, Km 5,5 - Seção São Miguel - CEP 85609-350

Guarapuava/PR | (42) 3035-9550
Av. Moacir Julio Silvestre, 232 | Centro - CEP 85210-090

CNPJ 03.222.465/0001-85 - Inscrição Estadual 90300088-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROPOSTA FINAL

PAVIMAR-CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

CNPJ nº 79.569.398/0001-31


CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, estabelecida na Rodovia PR 483, Km 09, s/n Francisco Beltrão - PR, telefone/fax (46)3524-1700, email: pavimarconstrutora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31, neste ato representada por Evandro Michel Picoletto, representante legal, RG 6.709.714-9, CPF 913.877.879-34, Av. Julio Assis Cavalheiro, 1065 Francisco Beltrão - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
6	76163	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73MM.	TON	7.644,00	28,00	214.032,00
7	76164	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	7.280,00	34,38	250.286,40

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO

Francisco Beltrão - PR, 14 de abril de 2021.

Handwritten signature
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
 RG 6.709.714-9 SSP/PR
 Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROPOSTA FINAL

PEDREIRA MOTTER LTDA
CNPJ nº 77.595.445/0001-96



Pedreira Motter Ltda.

CNPJ 77.595.445/0001-96 - Inscrição Estadual 32101576-02

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ATERROS, PEDRA BRITADA, PERFURAÇÃO DE ROCHA E SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA.

FONE: (0⁴⁶) 524-4062 Pedreira: PR 483 - Km 11 - CEP 85601-080 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
173/2021 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia

ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP, CNPJ nº 77.595.445/0001-96, com sede na Rod Pr 483, km 11, Interior, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601-195, inscrita no cnpj n.77.595.445/0001-96, fone:46.3524.4062, email:pedreiramotter@netconta.com.br, neste ato representada por Valdir Walter Mother, sócio administrador, Cpf:546.234.059-15, Rg:2.035.350-PR, residente em Francisco Beltrão-Pr, na Rua Rio Grande do Sul, 1121, Bairro Centro, cep:85601.070, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário RS
5	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8% DA MASSA TOTAL	TON	2.166,00	60,00

Informar Valor total RS...129.960,00 (cento e vinte nove mil e novecentos e sessenta reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão-Pr, 14 de abril de 2021.

Valdir Walter Mother
 Cpf:546.234.059-15
 Rg:2.035.350-PR

77595445/0001 - 96

PEDREIRA MOTTER LTDA

Rod. PR 483 - Km 11

CEP 85.610

Francisco Beltrão - PR.

PEDREIRA MOTTER LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

ATA DA SESSÃO

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987565.352021 .36636 .4979 .7420652



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00035/2021 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 13 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 146/2021 de 17/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 173, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00035/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia., tendo em vista A empresa NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, não enviou documentos exigidos com condição para homologação dentro do prazo, sendo assim inabilitada..

Item: 3

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.360

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,4600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Tonelada

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,0400 e a quantidade de 3.360 Tonelada .

Item: 4

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.208

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,8100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Tonelada

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,2100 e a quantidade de 2.208 Tonelada .

Item: 5

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.166

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Tonelada

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PEDREIRA MOTTER LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,9000 e com valor negociado a R\$ 60,0000 e a quantidade de 2.166 Tonelada .

Item: 6

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 7.644

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Tonelada

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 7,644 Tonelada .

Item: 7**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 7.280**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,3800 e a quantidade de 7.280 Tonelada .

Item: 8**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.944**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,8400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,8300 e a quantidade de 3.944 Tonelada .

Item: 14**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 986**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,8400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,8300 e a quantidade de 986 Tonelada .

Histórico**Item: 3 - BRITA****Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	13/04/2021 14:26:59	Recusa da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 32,0300. Motivo: Não enviou documentos exigidos para homologação, desatendendo o item 3 do anexo I do edital
Desempate - Retorno do Julgamento	13/04/2021 15:00:30	Retorno de Item do Julgamento para a Etapa de desempate Me/Epp.
Início do desempate	13/04/2021 15:00:30	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	13/04/2021 15:05:30	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:05:30 de 13/04/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PEDREIRA MOTTER LTDA, CPF/CNPJ: 77.595.445/0001-96.
Encerrado	13/04/2021 15:05:30	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2021 10:05:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2021 10:10:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85.

Aceite	14/04/2021 15:27:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 32,0400.
Habilitado	14/04/2021 15:34:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - BRITA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	13/04/2021 14:39:15	Recusa da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 32,2000. Motivo: Não enviou documentos exigidos para homologação, desatendendo o item 3 do anexo I do edital
Aceite	14/04/2021 15:27:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 32,2100.
Habilitado	14/04/2021 15:34:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - BRITA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	13/04/2021 14:39:40	Recusa da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 65,8900. Motivo: Não enviou documentos exigidos para homologação, desatendendo o item 3 do anexo I do edital
Aceite	14/04/2021 10:25:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 65,9000 e com valor negociado a R\$ 60,0000. Motivo: Valor negociado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2021 10:26:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2021 11:03:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96.
Habilitado	14/04/2021 15:34:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA - CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - BRITA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	13/04/2021 14:42:30	Recusa da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 27,9900. Motivo: Não enviou documentos exigidos para homologação, desatendendo o item 3 do anexo I do edital
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2021 10:29:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2021 10:36:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31.

Convocação -
Anexo

Aceite 14/04/2021 15:28:08 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 28,0000.

Habilitado 14/04/2021 15:34:34 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - BRITA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	13/04/2021 14:42:52	Recusa da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 34,3700. Motivo: Não enviou documentos exigidos para homologação, desatendendo o item 3 do anexo I do edital
Aceite	14/04/2021 15:28:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 34,3800.
Habilitado	14/04/2021 15:34:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 8 - BRITA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Aceite	13/04/2021 14:43:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 74,8300.
Habilitado	14/04/2021 15:34:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA - CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - BRITA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Aceite	13/04/2021 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 74,8300.
Habilitado	14/04/2021 15:34:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA - CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/04/2021 10:59:27	Este pregão foi reagendado para 13/04/2021 14:00.
Sistema	12/04/2021 10:59:27	Sr(s) fornecedor(es), os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 14 estão retomando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	13/04/2021 14:17:10	Senhores, boa tarde
Pregoeiro	13/04/2021 14:20:02	Farei agora a negociação dos itens com as empresas subsequentes classificadas


Pregoeiro	13/04/2021 14:21:09	por favor aguardem
Pregoeiro	13/04/2021 14:37:24	Senhores, tendo em vista que houve empate ficto o sistema abrirá para desempate às 15:00 horas
Sistema	13/04/2021 15:00:30	O item 3 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/04/2021 15:00:30	Sr. Fornecedor PEDREIRA MOTTER LTDA, CPF/CNPJ 77.595.445/0001-96 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 15:05:30 do dia 13/04/2021. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/04/2021 15:05:30	O item 3 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:05:30 de 13/04/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PEDREIRA MOTTER LTDA, CPF/CNPJ 77.595.445/0001-96.
Sistema	13/04/2021 15:05:30	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/04/2021 15:05:30	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	13/04/2021 15:15:21	Para DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens: 3 e 4?
Pregoeiro	13/04/2021 15:21:40	Para DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, sendo: 3 e 4
Pregoeiro	13/04/2021 15:40:53	Prezados, Devido a grande instabilidade do sistema, retornaremos a sessão amanhã dia 14/04/2021 às 10:00 horas
Pregoeiro	13/04/2021 15:45:51	Prezados, Devido a grande instabilidade do sistema, retornaremos a sessão amanhã dia 14/04/2021 às 10:00 horas
Pregoeiro	13/04/2021 15:59:08	O prazo para a empresa convocado para anexar proposta nos itens 3 e 4 vai até 14/04/2021 às 10:00 horas
Pregoeiro	14/04/2021 10:00:15	Senhores, bom dia
Pregoeiro	14/04/2021 10:02:35	Devido a instabilidade do sistema ontem, tivemos que remarcar a sessão. Farei agora a negociação dos preços com as empresas subsequentes classificadas e na sequência a convocação para anexar proposta atualizada.
Pregoeiro	14/04/2021 10:04:50	Nos itens 3 e 4, não foi possível fazer a convocação ontem devido a instabilidade do sistema. Os preços já foram negociados, farei agora a convocação para anexar proposta atualizada para esses itens, abrindo prazo de 2 horas
Sistema	14/04/2021 10:05:02	Senhor fornecedor DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	14/04/2021 10:05:48	Para PEDREIRA MOTTER LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final do item: 5?
Pregoeiro	14/04/2021 10:07:06	Para PEDREIRA MOTTER LTDA - Lembrando que o valor deve ser o mesmo do item 11
77.595.445/0001-96	14/04/2021 10:07:31	Bom dia, não podemos reduzir o preço.
Sistema	14/04/2021 10:10:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85, enviou o anexo para o item 3.
77.595.445/0001-96	14/04/2021 10:22:10	Podemos reduzir para R\$60,00.
Pregoeiro	14/04/2021 10:24:17	Para PEDREIRA MOTTER LTDA - Ok, obrigada pelo retorno. Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, contendo em uma única proposta o item ganho, sendo: 5
Pregoeiro	14/04/2021 10:25:56	Para PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens: 6 e 7?
Sistema	14/04/2021 10:26:22	Senhor fornecedor PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
79.569.398/0001-31	14/04/2021 10:27:21	bom dia, não podemos reduzir
Pregoeiro	14/04/2021 10:29:01	Para PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Ok, obrigada pelo retorno. Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, sendo: 6 e 7
Sistema	14/04/2021 10:29:12	Senhor fornecedor PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	14/04/2021 10:30:08	Para PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Retornaremos a sessão às 15:30

Pregoeiro	14/04/2021 10:30:21	Retornaremos a sessão às 15:30
Sistema	14/04/2021 10:36:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	14/04/2021 11:03:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	14/04/2021 15:31:58	"Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF.
Pregoeiro	14/04/2021 15:32:07	por favor aguardem
Pregoeiro	14/04/2021 15:33:16	Comunico a todos que os documentos apresentados pelas empresas comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital
Pregoeiro	14/04/2021 15:33:25	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	14/04/2021 15:33:32	Cumpra salientar que pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpra a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peça atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	14/04/2021 15:34:00	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 16:40 HORAS de hoje - dia 14/04/2021.
Pregoeiro	14/04/2021 15:34:08	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	14/04/2021 15:34:15	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitação.franciscobeltrao@gmail.com, telefone: (46) 3520-2103 / 3520-2107 - Pregoeira Samantha Pécóits
Sistema	14/04/2021 15:34:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/04/2021 15:35:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/04/2021 às 16:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	A empresa NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, não enviou documentos exigidos com condição para homologação dentro do prazo, sendo assim inabilitada.. Reagendado para: 13/04/2021 14:00
Abertura de Prazo	14/04/2021 15:34:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	14/04/2021 15:35:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/04/2021 às 16:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:40 horas do dia 14 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeiro Oficial


NADIA APARECIDA DALL AGNOL
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 352021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
29.056.031/0001-46	NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 25/03/2021 14:24 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 25/03/2021 17:24 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
79.569.398/0001-31	PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 26/03/2021 09:36 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.222.465/0001-85	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 26/03/2021 15:55 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
77.595.445/0001-96	PEDREIRA MOTTER LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 27/03/2021 15:48 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		


 Imprimir o Relatório

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00035/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.222.465/0001-85 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>BRITA</u>	Tonelada	3360	R\$ 40,4600	R\$ 32,0400	R\$ 107.654,4000

Marca: BRITA 01

Fabricante: BRITA 01

Modelo / Versão: BRITA 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM

4	<u>BRITA</u>	Tonelada	2208	R\$ 45,8100	R\$ 32,2100	R\$ 71.119,6800
---	--------------	----------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: BRITA 00

Fabricante: BRITA 00

Modelo / Versão: BRITA 00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM

Total do Fornecedor: R\$ 178.774,0800

29.056.031/0001-46 - NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>BRITA</u>	Tonelada	3944	R\$ 74,8400	R\$ 74,8300	R\$ 295.129,5200

Marca: NCLN GEOTEC

Fabricante: NCLN GEOTEC

Modelo / Versão: AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RET

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.

14	<u>BRITA</u>	Tonelada	986	R\$ 74,8400	R\$ 74,8300	R\$ 73.782,3800
----	--------------	----------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: NCLN GEOTEC

Fabricante: NCLN GEOTEC

Modelo / Versão: AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RET

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.

Total do Fornecedor: R\$ 368.911,9000

77.595.445/0001-96 - PEDREIRA MOTTER LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>PÓ DE PEDRA</u>	Unidade	500	R\$ 39,6900	R\$ 34,2800	R\$ 17.140,0000

Marca: MOTTER

Fabricante: MOTTER

Modelo / Versão: MOTTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÓ DE PEDRA

2	<u>BRITA</u>	Tonelada	500	R\$ 40,3100	R\$ 34,2800	R\$ 17.140,0000
---	--------------	----------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: MOTTER

Fabricante: MOTTER

Modelo / Versão: MOTTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM

5	<u>BRITA</u>	Tonelada	2166	R\$ 70,5000	R\$ 60,0000	R\$ 129.960,0000
---	--------------	----------	------	-------------	-------------	------------------

Marca: MOTTER

Fabricante: MOTTER

Modelo / Versão: MOTTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.

9	<u>BRITA</u>	Tonelada	1110	R\$ 40,4600	R\$ 38,2400	R\$ 42.446,4000
---	--------------	----------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: MOTTER

Fabricante: MOTTER

Modelo / Versão: MOTTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM

10	<u>BRITA</u>	Tonelada	730	R\$ 45,8100	R\$ 36,0000	R\$ 26.280,0000
----	--------------	----------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: MOTTER

Fabricante: MOTTER

Modelo / Versão: MOTTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM

11	<u>BRITA</u>	Tonelada	720	R\$ 70,5000	R\$ 60,0000	R\$ 43.200,0000
----	--------------	----------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: MOTTER

Fabricante: MOTTER**Modelo / Versão:** MOTTER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.12 BRITA Tonelada 1911 R\$ 38,7500 R\$ 34,5000 R\$ 65.929,5000**Marca:** MOTTER**Fabricante:** MOTTER**Modelo / Versão:** MOTTER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.13 BRITA Tonelada 1820 R\$ 41,7000 R\$ 38,7100 R\$ 70.452,2000**Marca:** MOTTER**Fabricante:** MOTTER**Modelo / Versão:** MOTTER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL**Total do Fornecedor: R\$ 412.548,1000****79.569.398/0001-31 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>BRITA</u>	Tonelada	7644	R\$ 38,7500	R\$ 28,0000	R\$ 214.032,0000

Marca: própria**Fabricante:** próprio**Modelo / Versão:** Rachão**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM7 BRITA Tonelada 7280 R\$ 41,7000 R\$ 34,3800 R\$ 250.286,4000**Marca:** própria**Fabricante:** próprio**Modelo / Versão:** Brita Graduada**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL**Total do Fornecedor: R\$ 464.318,4000****Valor Global da Ata: R\$ 1.424.552,4800**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00035/2021 (SRP)

Às 16:43 horas do dia 14 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2021, referente ao Processo nº 173, o pregoeiro, Sr(a) SAMANTHA MARQUES PECOITS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** PÓ DE PEDRA**Descrição Complementar:** PÓ DE PEDRA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39,6900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,2800 e a quantidade de 500 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 34,2800

Item: 2**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,3100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,2800 e a quantidade de 500 Tonelada

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 34,2800

Item: 3**Descrição:** BRITA**Descrição Complementar:** AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.360**Unidade de fornecimento:** Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,4600
Situação: Adjudicado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0400 e a quantidade de 3.360 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 32,0300
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/04/2021 16:43:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85, Melhor lance: R\$ 32,0400

Item: 4

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.208

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,8100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,2100 e a quantidade de 2.208 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 32,2000
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/04/2021 16:43:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.465/0001-85, Melhor lance: R\$ 32,2100

Item: 5

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.166

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,9000 , com valor negociado a R\$ 60,0000 e a quantidade de 2.166 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 65,8900
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/04/2021 16:43:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 65,9000, Valor Negociado: R\$ 60,0000

Item: 6

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.644
Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,7500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 7.644 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 27,9900
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/04/2021 16:43:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31, Melhor lance: R\$ 28,0000

Item: 7

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.280
Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,7000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,3800 e a quantidade de 7.280 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 34,3700
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/04/2021 16:43:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31, Melhor lance: R\$ 34,3800

Item: 8

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.944
Valor Máximo Aceitável: R\$ 74,8400
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,8300 e a quantidade de 3.944 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 74,8300
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/04/2021 16:43:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 74,8300

Item: 9

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.110

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,4600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,2400 e a quantidade de 1.110 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 38,2400

Item: 10

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 730

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,8100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 730 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 36,0000

Item: 11

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 720

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 720 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 60,0000

Item: 12

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.911

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,7500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,5000 e a quantidade de 1.911 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 34,5000

Item: 13**Descrição:** BRITA

Descrição Complementar: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.820

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,7000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PEDREIRA MOTTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,7100 e a quantidade de 1.820 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA MOTTER LTDA, CNPJ/CPF: 77.595.445/0001-96, Melhor lance: R\$ 38,7100

Item: 14**Descrição:** BRITA

Descrição Complementar: AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 986

Valor Máximo Aceitável: R\$ 74,8400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Tonelada

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,8300 e a quantidade de 986 Tonelada .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2021 09:40:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 74,8300
Volta de Fase	12/04/2021 10:59:27	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/04/2021 16:43:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ/CPF: 29.056.031/0001-46, Melhor lance: R\$ 74,8300

Fim do documento